



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 373/2021.

NOMEIA NOVO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FMRBL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOÃO CARLOS ZANETTI, Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais nos termos dos Inciso III, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 2468/2018 que cria na municipalidade Fundo Municipal para Reconstituição de Bens Lesados – FMRBL em conformidade com a Lei Federal n.7.347, de 24 de julho de 1985 e que será gerido por Conselho Gestor.

CONSIDERANDO, as atribuições do Conselho frente a Lei Municipal, em zelar pelos recursos financeiros na reparação e prevenção dos danos causados a coletividade, relativos ao meio ambiente, ao consumidor a relação de emprego, a economia popular, a bens e direitos de valores artísticos, estéticos, históricos, turísticos, paisagísticos, a ordem urbanística, a ordem econômica, ao patrimônio público ou a qualquer outro interesse difuso ou coletivo no âmbito do município.

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito de atendimento à Lei Municipal n.2468/2018 de 16/10/2018 c/c a Lei Federal nr. 7,347 de 24/07/85, mais a Lei Estadual n. 15.694/11, de 21/12/2011, nomeia novos membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal para Reconstituição de Bens Lesados – FMRBL.

- a) Silda Mara Mazzoco Bertol, brasileira, servidora pública, em comissão de Assessora de Governo, representando o Poder Executivo Municipal;
- b) Daiana Marocco, brasileira, em comissão de Diretora de Saúde Pública, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Jonatas Magarinos, brasileiro, do quadro permanente de servidores Públicos Municipais, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, representando a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;
- d) Gilberto Bringhenti, brasileiro, em comissão de Secretário de Agricultura e Movimento Econômico, representando a Secretaria Municipal de Agricultura;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- e) Mônica Vaccaro Padovan, brasileira, ocupante do cargo de assistente social, do quadro permanente de servidores públicos municipais, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- f) Sebastião Altair Lemes de Campos, brasileiro, Topógrafo, Membro do Lions Clube Faxinal dos Guedes - SC e do Centro de Alcoólicos Anônimos de Faxinal dos Guedes – SC, representando a sociedade civil.

Art. 2º. Os serviços prestados serão de relevante interesse público, sendo vedada quaisquer remunerações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes/SC, 25 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS ZANETTI
Prefeito Municipal em Exercício